



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2009

DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Retifica o número do parecer constante do art. 2º do Decreto Legislativo nº 39/2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica retificado o número do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças constante do art. 2º do Decreto Legislativo nº 39/2009, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...Parecer nº 24/2009 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças..."

Leia-se: "...Parecer nº 20/2009 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças..."

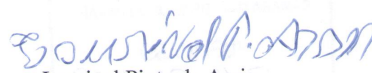
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

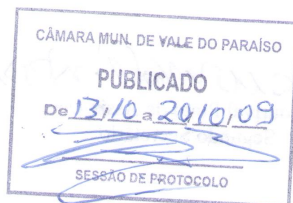
A mesa da Câmara: Odemir Cordeiro Miranda – Presidente, Nilson Ferreira dos Santos – Vice- Presidente, Klebe Barros Rosa – Primeiro Secretário e Lourival Pinto de Assis – Segundo Secretário.


Odemir Cordeiro Miranda
Presidente

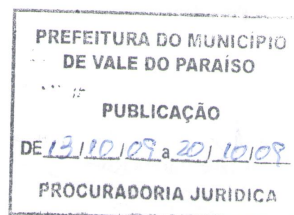

Nilson Ferreira dos Santos
Vice- Presidente


Klebe Barros Rosa
Primeiro Secretário


Lourival Pinto de Assis
Segundo Secretário



Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe de Serv. de Protocolo Interno
Port. n° 464 de 12/01/2009



Cleider Roberto da Rocha Dias
Proc. Geral do Mun. de Vale do Paraíso
Port. n° 2.811 de 05/01/2009